



**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria Municipal do Ambiente**  
End.: BR 356, Km 2 – Antigo Mercado do Produtor  
CEP: 28.300-000 - Itaperuna - RJ Tel.: (22) 3824-6247  
E-mail: [meioambientedeitaperuna@gmail.com](mailto:meioambientedeitaperuna@gmail.com)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE RAPOSO- APA RAPOSO E REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE DO SAGUI DA SERRA ESCURO- REVIS DO SAGUI DA SERRA ESCURO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMMA, de Itaperuna – RJ, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº 9985/00 e seu Decreto Regulamentador Nº 4340/02, Lei Municipal de nº 529 de 30 de março de 2011 e no Decreto Municipal nº 3.349 de 02 de janeiro de 2014, CONVOCA as entidades da sociedade civil, para que COMPAREÇAM À **ASSEMBLÉIA DO FÓRUM DE ENTIDADES** NO DIA 07 DE JULHO DE 2017, sexta-feira, às 09:00 horas, horário de Brasília, no Auditório da Reitoria de São Francisco, em Raposo, para eleição de 05 (cinco) membros não governamentais que comporão o Conselho para um mandato de 02 (dois) anos , gestão 2017/2019. PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL, as entidades deverão requerer sua inscrição no período de 02 de junho de 2017 a 20 de junho de 2017, mediante o preenchimento de ficha de inscrição (em anexo) em duas vias assinadas pelo representante legal da entidade, junto à COMISSÃO ELEITORAL, na Secretaria Municipal do Ambiente, localizada na BR 356, km 2 (antigo Mercado Produtor) Cidade Nova, no horário de 8h as 16h, ou na Secretaria da Reitoria de Santo Antônio, no Distrito de Raposo.

Informações pelo telefone (22) 3824-6607 ou pelo e-mail:  
[meioambientedeitaperuna@gmail.com](mailto:meioambientedeitaperuna@gmail.com).

**DOS DOCUMENTOS**

1. Para participar do processo eleitoral, as entidades da sociedade civil devem estar em dia com suas respectivas obrigações legais e estarem legalmente constituídas há pelo menos um ano, devendo apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos comprobatórios:
  - a) Cópia do Estatuto da Entidade com registro em cartório;
  - b) Cartão do CNPJ com data atualizada;
  - c) Ofício, assinado pelo representante legal, indicando o representante da entidade na Assembleia Eleitoral;
  - d) Cópia do RG, do CPF e do Comprovante de Residência do representante da organização para a Assembleia;
  - e) A ONG deverá estar cadastrada ou com protocolo de solicitação no Cadastro Nacional das Entidades Ambientais CNEA ou no Cadastro Estadual das Entidades Ambientais CEEA.
2. Tendo em vista a nova gestão Municipal e a indicação de novos membros representativos do Governo Municipal para o CONSEMA e conforme determina a Lei Municipal de nº 640 de 2013 e em conformidade com a função paritária dos Conselhos Municipais



**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria Municipal do Ambiente**  
End.: BR 356, Km 2 – Antigo Mercado do Produtor  
CEP: 28.300-000 - Itaperuna - RJ Tel.: (22) 3824-6247  
E-mail: [meioambientedeitaperuna@gmail.com](mailto:meioambientedeitaperuna@gmail.com)

- a) 01 (dois) representante de associações de produtores rurais ou sindicatos ou cooperativas agropecuárias;
- b) 01 (um) representantes de organização não governamental ligada ao movimento ecológico – ONG;
- c) 01 (um) representante acadêmico das instituições de ensino superior em atuação no município;
- d) 01 (um) representante das associações de moradores;
- e) 01 (um) representante de movimento das igrejas

OBS.: quando houver somente um representante, de um segmento interessada em participar do Conselho haverá aclamação do mesmo.

3. Cada entidade só poderá se inscrever como candidata e/ou eleitora direito a voto em um único seguimento, conforme item acima e deverão indicar o segmento a que pertence, de acordo com seu estatuto no momento de preenchimento da ficha de inscrição.
4. Encerrado o prazo para a inscrição das entidades, a Comissão Eleitoral divulgará em Imprensa Eletrônica, a relação das entidades inscritas e habilitadas a participar da eleição e, especificando as entidades candidatas, de acordo com os seus respectivos seguimentos, até dia 23 de junho de 2017.
5. Dos recursos e/ou impugnações relativas às entidades inscritas, deverão ser formuladas por escrito e fundamentadas na legislação e neste Edital e poderão ser apresentadas do dia 26 de junho de 2017 até o dia 30 de junho de 2017 no mesmo horário e local de inscrição.
6. Será publicado na Imprensa local no dia 03 de julho de 2017 o resultado das solicitações de recursos e/ou impugnações, juntamente com a relação final de todas as entidades habilitadas.

#### DA COMISSÃO ELEITORAL

7. A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) representantes, conforme Decreto Municipal nº 3.349 de 02 de janeiro de 2014.
  - a) 01 (um) representante de entidade da sociedade civil que integram o Conselho Municipal de Meio Ambiente atual, que participarão na organização do processo eleitoral e da Mesa de votação;
  - b) 01 (um) representante da Comunidade local que participará na organização do processo eleitoral e de votação;
  - c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Ambiente, que participará do processo eleitoral dando suporte administrativo e logístico à Comissão.



**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria Municipal do Ambiente**  
End.: BR 356, Km 2 – Antigo Mercado do Produtor  
CEP: 28.300-000 - Itaperuna - RJ Tel.: (22) 3824-6247  
E-mail: [meioambientedeitaperuna@gmail.com](mailto:meioambientedeitaperuna@gmail.com)

8. O processo de eleição será coordenado por uma Comissão Eleitoral escolhida pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente., conforme os critérios definidos no item 7, deste edital composta pelos seguintes membros:
- I. Maria Inês Tederiche Micichelli - Representante da SEMA - Itaperuna RJ;
  - II. Emilyandro Pena Machado – Representante do Distrito de Raposo;
  - III. Pedro Prado - Representante da Secretaria Municipal do Ambiente
9. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:
- a) A Coordenar e organizar de todo o processo eleitoral;
  - b) Analisar a documentação das entidades;
  - c) Divulgar a lista com a homologação das entidades inscritas aptas a participarem da eleição de acordo com os seus respectivos seguimentos, bem como a relação das entidades não habilitadas de forma justificada;
  - d) Homologar o resultado da eleição encaminhando em tempo hábil ao Prefeito cópia da Ata da Eleição indicando as entidades eleitas e dos ofícios das entidades indicando os representantes no Conselho do Meio Ambiente e Unidades de Conservação para nomeação e publicação em Diário Oficial.

#### DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

10. A Assembleia Eleitoral será realizada no dia 07 de julho de 2017 (sexta-feira), das 09h às 11h, na sala de reunião da Reitoria de São Francisco, no Distrito de Raposo.
11. Os candidatos de cada instituição poderão designar dois fiscais para acompanhar os trabalhos da mesa eleitoral, os quais poderão fazer constar, na ata respectiva, as irregularidades observadas, que serão objeto de julgamento para impugnar as eleições.
- a) Caberá a Comissão Eleitoral em primeira instância, julgar as irregularidades eleitorais.
  - b) A solução deverá ser dada no máximo quarenta e oito horas após terminada a apuração.
12. As eleições, para cargos de conselheiros serão sempre nominal e em plenária aberta.
13. Na abertura da Assembleia que se dará às 09h será procedida a leitura dos nomes das entidades candidatas, bem como os nomes das entidades que participarão somente como votantes, em seus respectivos segmentos.
14. As entidades serão eleitas entre seus pares nos seus respectivos segmentos.



**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria Municipal do Ambiente**  
End.: BR 356, Km 2 – Antigo Mercado do Produtor  
CEP: 28.300-000 - Itaperuna - RJ Tel.: (22) 3824-6247  
E-mail: [meioambientedeitaperuna@gmail.com](mailto:meioambientedeitaperuna@gmail.com)

15. Cada participante (eleitor) deverá votar em 03 (três) entidades do mesmo segmento na forma de composição do Conselho.
16. Os votos serão feitos em plenária e serão abertos e públicos.
17. Havendo consenso na eleição das entidades que passarão a compor o Conselho, a votação se dará por aclamação.
18. Considerar-se-á concluído o processo de votação de cada segmento, após o voto de todas as entidades do respectivo segmento habilitadas para votar.

#### DO RESULTADO

19. Serão consideradas eleitas as entidades mais votadas em ordem decrescente em cada um dos segmentos.
20. Concluída a Assembleia de Eleição, a Comissão Eleitoral lavrará a Ata de Eleição, registrando o resultado por segmento e com a relação das entidades eleitas, por ordem de votação, conforme os segmentos, devendo ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e acompanhada de lista de presença dos representantes de cada um dos segmentos representados no CONSEMMA e CGUCM.
21. As entidades eleitas indicarão seus respectivos representantes **titulares e suplentes até o dia 14 de julho de 2017 através de ofício constando: nome, telefone e e-mail, juntamente com a cópia do RG**, devendo ser encaminhado à Comissão Eleitoral para posterior nomeação pelo Prefeito e publicação em Diário Oficial do Município.
  - a) Perderá a condição de membro do Conselho a entidade eleita que não tenha procedido com a devida indicação do seu representante, conforme exposto no item **21**, devendo ser substituída pela entidade melhor colocada, que assumirá de acordo com o resultado eleitoral obtido na assembleia de votação.
22. Em caso de empate, assumirá a entidade com mais tempo de existência comprovada legalmente.
23. As Entidades eleitas que desistirem de fazer parte do Conselho deverão fazer a devida comunicação por escrito, à Comissão em exercício, até 15 (quinze) dias antes da posse no Conselho.
24. Os conselheiros indicados que desistirem de ser parte do Conselho deverão fazer a devida comunicação por escrito, à Comissão em exercício, até 08 (oito) dias antes da posse (anexo III).



**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria Municipal do Ambiente**  
End.: BR 356, Km 2 – Antigo Mercado do Produtor  
CEP: 28.300-000 - Itaperuna - RJ Tel.: (22) 3824-6247  
E-mail: [meioambientedeitaperuna@gmail.com](mailto:meioambientedeitaperuna@gmail.com)

- a) Devendo a entidade indicar o substituto até 05 (cinco) dias antes da posse no Conselho.

25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e pelo Plenário.

Itaperuna, 22 de maio de 2017.

Waldriano Terra

**Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente**

Membros da Comissão Eleitoral:

- I. Maria Inês Tederiche Micichelli - Representante da SEMA - Itaperuna RJ;
- II. Emilyandro Pena Machado – Representante do Distrito de Raposo;
- III. Pedro Prado Filho- Representante da Secretaria Municipal do Ambiente;



**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria Municipal do Ambiente**  
End.: BR 356, Km 2 – Antigo Mercado do Produtor  
CEP: 28.300-000 - Itaperuna - RJ Tel.: (22) 3824-6247  
E-mail: [meioambientedeitaperuna@gmail.com](mailto:meioambientedeitaperuna@gmail.com)

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital (regulamento)	Até 25/01/2017	Secretaria Municipal do Ambiente. Jornal Local.
Processo de Inscrição	05/02/2017 a 10/02/2017	Secretaria Municipal do Ambiente
Análise das Inscrições	10/02/2017	Secretaria Municipal do Ambiente – Comissão Eleitoral
Divulgação da Lista dos Habilitados	11/02/2017	Secretaria Municipal do Ambiente. Jornal Local.
Prazo para recurso/impugnações	11 a 15/02/2017	Secretaria Municipal do Ambiente
Análise de recurso	16/02/2017	Secretaria Municipal do Ambiente – Comissão Eleitoral
Divulgação da Lista Final de Habilitados	17/02/2017	Secretaria Municipal do Ambiente. Jornal Local.
Fórum para eleição dos representantes das Organizações Cívicas	08/03/2017	Secretaria Municipal do Ambiente
Posse dos Conselheiros	16/02/2017	28ª Reunião Ordinária